



Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo



**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº 001/2018 -**  
“Dispõe sobre a isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU aos proprietários de imóveis alugados ou cedidos a templos de qualquer culto e as entidades religiosas enquanto os respectivos imóveis guardarem relação com tais práticas religiosas no município de Guaçuí-ES”.

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº. 001/2018, de autoria do Vereador Wanderley de Moraes Faria, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 03 de agosto de 2018.

WULLISSES AUGUSTO MOREIRA FERMIANO \_\_\_\_\_

  
- Relator -

JOSÉ CARLOS PEREIRA LEAL \_\_\_\_\_

  
- Presidente -

WANDERLEY DE MORAES FARIA \_\_\_\_\_

  
- Membro -

